

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte-GO 16/10/2025

LEI MUNICIPAL Nº 619/2025

de 16 de OUTUBRO de 2025.

“Concede o **Título Honorífico de Cidadão Alvoradense** ao Ilustre senhor **JOSÉ MÁRIO SCHREINER**, Presidente da FAEG e dos Conselhos do SENAR e SEBRAE-GO, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte/GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustre Presidente da FAEG, Presidente do Conselho Administrativo do SENAR e Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE-GO, o senhor **JOSÉ MÁRIO SCHREINER**, o **Título Honorífico** de “**CIDADÃO ALVORADENSE**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, **ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara**, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal